



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 10/2023 - PRPI/RIFB/IFBRASILIA

**EDITAL DE SUBMISSÃO DE ANAIS DE EVENTOS ACADÊMICO-CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS
PARA PUBLICAÇÃO PELA EDITORA IFB**

1 DA ABERTURA

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E INOVAÇÃO SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeada pela Portaria 315 de 13 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de abril de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente edital para orientar a submissão, em regime de fluxo contínuo, de anais de eventos institucionais acadêmico-científicos e tecnológicos promovidos ou organizados pelo IFB, para publicação pela Editora IFB.

2 DA APRESENTAÇÃO

2.1 Orientar os proponentes quanto aos critérios, padrões e procedimentos para a submissão de anais a serem publicados pela Editora IFB.

2.2 Fomentar, por meio da Editora IFB, publicações de anais de eventos acadêmico-científicos realizados no âmbito do IFB.

2.2.1 Para efeito desta chamada, entendem-se como eventos acadêmico-científicos e tecnológicos: Congressos, Ciclo de Conferências, Fóruns, Encontros, Seminários, Simpósios, Semanas, Jornadas e Workshops de natureza científica, tecnológica e de inovação.

2.3 As submissões dos anais de eventos serão recebidos em caráter de fluxo contínuo.

3 DOS REQUISITOS DA PROPOSTA

3.1 Para ser elegível, o evento ao qual se referem os Anais, deverá atender aos seguintes critérios:

3.1.1 Ter caráter acadêmico-científico e ou tecnológico em qualquer uma das grandes áreas do conhecimento;

3.1.2 Ser coordenado por servidores do IFB;

3.1.3 Ser realizado durante o período de vigência (início e término) deste Edital;

3.1.4 Possuir comissão científica e comissão organizadora;

3.1.5 Ter chamada pública de trabalhos, que podem ser escritos nos seguintes formatos: resumos simples, resumos expandidos ou trabalhos completos;

3.1.6 Possuir quantidade **mínima** de 10 (dez) trabalhos aprovados;

3.1.7 Ter trabalhos avaliados e aprovados por comissão que conte com **consultores *ad hoc*, internos e externos ao IFB**, e avaliação seguindo critério duplo-cego;

3.1.8 Os trabalhos enviados aos consultores *ad hoc* devem omitir os nomes dos autores para que a avaliação seja imparcial.

3.2 O arquivo dos trabalhos propostos deve ser enviado para a Editora com extensão .doc ou .docx, versão *Word for Windows 7* ou superior.

3.3 Para estar elegível neste edital, o proponente deve enviar:

3.3.1 Formulário, devidamente preenchido, com informações sobre o evento (Anexo I);

3.3.2 Principais marcas relacionadas ao evento em alta resolução - preferencialmente em formato vetorial com transparência - (agências de fomento, patrocinadores, instituições parceiras, etc.).

3.3.3 Fotos e/ou imagens para capa em alta resolução, acompanhadas de autorização para uso, quando couber.

3.4 Ao enviar o arquivo com os trabalhos que irão compor os Anais, o proponente deve estar atento para:

3.4.1 Não inserir a marca do evento em forma de marca d'água nas páginas atrás do texto;

3.4.2 Enviar os trabalhos conforme modelos descritos nos Anexos, sendo Anexo II (artigo completo), Anexo III (resumo expandido) ou Anexo IV (resumo simples).

3.4.3 A proposta que estiver fora do padrão *dotemplate*, ou seja, que estiver com elementos não previstos ou com utilização de fontes não definidas no modelo, serão desclassificadas.

3.4.4 Propostas com imagens em baixa resolução ou inadequadas para publicação serão descartadas.

4 DA SUBMISSÃO

4.1 O proponente deverá ser servidor efetivo do IFB, não afastado ou licenciado e que pertença à Comissão de Organização do Evento.

4.1.1 Somente um membro da comissão organizadora poderá submeter a Proposta de Anais de seu respectivo evento, sendo o responsável por esta.

4.2 O proponente deverá providenciar os seguintes documentos para a submissão da proposta de Anais:

4.2.1 Formulário com Informações sobre o evento e Comprovações dos requisitos (Anexo I);

4.2.1.2 As comprovações que devem compor o **Anexo I** podem ser: Portaria de criação da comissão do evento; Declaração enviada aos avaliadores *ad hoc* externos e internos ao IFB.

4.2.2 Arquivo com os trabalhos aprovados no evento, respeitando as diretrizes desta chamada, conforme modelos nos anexos.

4.2.3 Arquivos com as principais marcas vinculadas ao evento;

4.2.4 Arte da capa;

4.2.5 Pasta com imagens que constam nos artigos enviados.

4.3 Os arquivos acima deverão ser enviados ao e-mail da Editora IFB (editora@ifb.edu.br) com o assunto: **Proposta de Anais - Fluxo contínuo/2023**. O formulário deverá estar no formato PDF, o arquivo com trabalhos em formato .doc ou .docx editável e imagens relacionadas à capa e marcas em alta resolução.

4.4 A PRPI não se responsabiliza por qualquer falha ou problema de ordem técnica relacionada a sistemas operacionais, Internet, intranet ou qualquer rede de informação e comunicação que inviabilize o envio dos arquivos para inscrição nos prazos e datas estipulados neste Edital.

4.5 O proponente se responsabiliza administrativa, penal e civilmente pela verdade e fidedignidade de todas as informações prestadas nos documentos mencionados neste edital para submissão das propostas.

5 DO APOIO FINANCEIRO ÀS PROPOSTAS

5.1 Para auxiliar no desenvolvimento das propostas, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação do IFB proverá o financiamento do ISBN, no valor de R\$ 61,00 (ou valor reajustado na época), para cada proposta aprovada, sendo limitado à aprovação de até 02 (duas) propostas por mês, durante a vigência deste Edital.

5.2 O apoio financeiro relativo ao ISBN será depositado em conta corrente do proponente da proposta, mediante assinatura do termo de concessão do auxílio financeiro. O modelo do termo citado será disponibilizado via e-mail.

5.3 A Editora do IFB solicitará junto à Câmara Nacional do Livro a emissão do ISBN, e enviará ao proponente da proposta o boleto para pagamento.

5.3.1 O pagamento do boleto deverá ser realizado com o recurso previsto no item 5.1.

5.3.2 O proponente deverá enviar o comprovante de pagamento do ISBN, conforme orientações prévias da Editora do IFB.

5.5 Por se tratarem de publicações da Editora do IFB, a nota fiscal do ISBN deverá ser emitida em nome e CNPJ do Instituto Federal de Brasília.

5.6 O proponente não poderá utilizar o recurso do ISBN para outros fins. Ficando sujeito às sanções cabíveis.

FASE	DATA PREVISTA	LOCAL
Lançamento do Edital	01/06/2023	Site do IFB
Submissão das propostas	01/06/2023 a 01/06/2024.	E-mail da Editora (editora@ifb.edu.br)
Resultado da submissão da proposta	Em até 30 dias úteis a partir do dia subsequente à submissão da proposta	Resultado será enviado ao e-mail do proponente
Interposição de Recursos	3 dias úteis a partir do primeiro dia subsequente à divulgação de resultado	E-mail da Editora (editora@ifb.edu.br)
Resultado Final	No mínimo 07 dias úteis a partir do dia útil subsequente ao encerramento do prazo de interposição de recursos	Resultado será enviado ao e-mail do proponente
Entrega do produto por parte da editora	Em até 60 dias úteis a partir do Resultado Final.	Publicação no Site da Editora IFB

7 DA RESPONSABILIDADE DA EDITORA

7.1 A Editora do IFB se responsabiliza por:

- 7.1.1** Solicitar ajustes à comissão do evento do arquivo final enviado, se for o caso;
- 7.1.2** Confeção da capa contendo imagens e marcas do evento fornecidas pelo proponente;
- 7.1.3** Solicitação do ISBN;
- 7.1.4** Elaboração da ficha catalográfica;
- 7.1.5** Montagem final do arquivo;
- 7.1.6** Disponibilização da publicação em versão digital no site da Editora IFB;
- 7.1.7** Envio de notificação da publicação para o proponente.

7.2 Todas as publicações da Editora IFB possuem a licença *Creative Commons*, o qual permite que o material seja compartilhado e reutilizado em termos flexíveis e juridicamente seguros. Fazemos uso da “Atribuição-NãoComercial-Compartilhável”, conforme descrição a seguir:



**Atribuição-NãoComercial-Compartilhável
CC BY-NC-SA**

Esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam a você o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.

7.2.1 As publicações não poderão ser comercializadas. Uma versão em .pdf ficará disponível no site da Editora do IFB para acesso *on-line* integral e gratuito.

7.3 A Editora do IFB não se responsabiliza por:

- 7.3.1** Pagamento de direito de uso de imagens ou figuras;
- 7.3.2** Revisão gramatical, ortográfica, coesão e coerência textuais;
- 7.3.3** Impressão ou confecção física de material;
- 7.3.4** Produção e distribuição de cópias.

8.1 A Editora IFB publicará os Anais com a seguinte estrutura:

8.1.1 CAPA (nome do evento, título do anais e subtítulo, se houver, em negrito e caixa alta, marca do evento e de empresas apoiadoras, local - cidade e estado do evento, mês e ano de realização);

8.1.2 EXPEDIENTE (nome dos membros da comissão científica, membros da organização e demais comissões, apresentação do evento pelo presidente da comissão);

8.1.3 SUMÁRIO DE TÍTULOS DOS RESUMOS (o indicativo numérico de cada capítulo, seção e subseção, quando houver, os respectivos títulos dos resumos, interligados por linhas pontilhadas às suas páginas, nome do relator e de todos os autores correspondentes dos trabalhos);

8.1.4 ANAIS PAGINADOS NA SEQUÊNCIA (em ordem de sumarização, cada trabalho apresentado e paginado);

8.2 Formatação dos Anais:

- Papel branco, formato A4 (21,00 x 29,70);
- Texto em formato justificado com 3 cm na margem superior e esquerda; 2 cm na margem inferior e direita;
- Fonte Arial/Times New Roman, em fonte tamanho 12; evite citações longas;
- Parágrafos com recuo de 1,25 e de um espaço entrelinhas 1,5 entre as seções e os parágrafos;
- Texto digitado em espaço de 1 ½ entrelinhas.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Ao submeter a proposta de publicação de anais, o proponente reconhece e aceita as normas estabelecidas no presente Edital, não podendo alegar desconhecimento destas.

9.2 A Editora IFB poderá solicitar ao proponente, a qualquer momento da avaliação ou da editoração, documentos adicionais relativos à proposta.

9.3 A Editora não se responsabiliza por eventuais situações envolvendo plágio relacionados às propostas submetidas.

9.4 As ilustrações e demais informações contidas nos Anais, bem como as opiniões neles emitidas são de inteira responsabilidade de seus autores e não representam a opinião desta editora.

9.5 Os casos omissos serão analisados pela Editora IFB, com apoio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.

9.6 Este Edital terá vigência de um ano a partir de sua publicação.

(documento assinado eletronicamente)

Makleyne de Melo Sousa

Documento assinado eletronicamente por:

- **Makleyne de Melo Sousa, PRO-REITOR - SUBST - PRPI**, em 01/06/2023 14:08:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 465471

Código de Autenticação: 6f79258eca





Lote nº 03, Edifício Siderbrás., None,
Asa Sul, BRASÍLIA / DF, CEP 70.070-906
(61) 2103-2154